



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 1 L.º 1 nº 633

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí ^{de} decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública 2 (dois) chassis para caminhões, 1 (um) chassis para basculante, respectivas carrocerias e uma caminhonete.

Artigo 2º - Igualmente, fica o Poder Executivo autorizado a despesar a importância de CR\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e oitocentos Mil Cruzeiros) para as aquisições de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, parte, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, e, parte por conta de Créditos Especiais, a serem abertos oportunamente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ em 13 de Maio 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)

Afonso Rosa da Silva
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara.